



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MINAS GERAIS  
REGIONAL DE JUIZ DE FORA

OFÍCIO.IPEM/REGJF.Nº 1/2026

Juiz de Fora, 10 de abril de 2026.

À Secretaria de Mobilidade Urbana – SMU.

**Assunto:** Autorização de trânsito livre para estacionamento na cidade de juiz de Fora.

**Anexos:** Documentos dos veículos; contrato locação;

Com meus cordiais cumprimentos, venho respeitosamente solicitar a V.Sa. autorização de livre estacionamento na cidade de juiz de Fora, para as viaturas do Instituto de Metrologias e Qualidade de Minas de Minas Gerais – IPEM-MG, órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade – INMETRO, cujo trabalho é desenvolver a fiscalização e verificação metrológicas e de conformidade e qualidade, nos estabelecimentos comerciais e industriais desta cidade, visando a proteção do consumidor e o comércio justo.

Na execução de trabalho, são utilizadas três (3) viaturas, placas de nº **SYJ 1G38**, **SYJ 1G39**, **TET 7I73**, que transportam equipamentos, instrumentos metrológicos e pesos padrão, cujos valores podem chegar a 200 kg. Além disso, realizam também transporte de produtos coletados para análise e produtos apreendidos.

Desta forma, essas autorizações são importantíssimas para o desempenho das atividades do IPEM-MG / INMETRO.

Respeitosamente,

ANDERSON DE  
OLIVEIRA:04444  
128674

Assinado digitalmente por ANDERSON DE  
OLIVEIRA:04444128674  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=39383509000104, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,  
CN=ANDERSON DE OLIVEIRA:04444128674  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2026.04.10 11:21:32-03'00'

**Anderson de Oliveira**

Gerente Regional  
Regional de juiz de Fora

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATO Nº 9383304/2023  
Partes: SEDE E BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de compra central - Aquisição de Softwares - Licença de Uso Perpetuo de Software Windows Server Datacenter (2 Cores). Vigência 36 meses, a partir da publicação do extrato. Valor Global: R\$ 3.899,95. Dotação Orçamentária: 1221.04.122.705.2500.00.1.449040.06.0.10.1. Ass: 14/04/2023.

2 cm -14 1776989 - 1

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA  
cag ; bpd-00040-22 ; gabriel araujo e silva ferraz ; luana mendes dos santos ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 28/03/2023 ; ; universidade federal de lavras ; RS 49.947,20 ; cag ; bpd-00217-22 ; Fábio Akira Mori ; uassim lira zidanens ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 28/03/2023 ; ; universidade federal de lavras ; RS 49.989,60 ; cbb ; bpd-00255-22 ; andré luiz sena guimarães ; sabrina ferreira de Jesus ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 28/03/2023 ; ; universidade estadual de montes claros ; RS 49.957,08 ; tec ; bpd-00669-22 ; gustavo henrique denzin tonoli ; carine setter ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 28/03/2023 ; ; universidade federal de lavras ; RS 49.966,28 ; cag ; bpd-00930-22 ; marco aurelio carbone carneiro ; arnon alfonso de souza cardoso ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 28/03/2023 ; ; universidade federal de lavras ; RS 50.000,01 ; cag ; bpd-00997-22 ; geraldo andrade de carvalho ; livia aparecida de souza ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 28/03/2023 ; ; universidade federal de lavras ; RS 50.000,00 ;

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
APQ-03605-17 ; 15/06/2023 ; 14/09/2024 ; Prorrogação ; APQ-03607-17 ; 21/06/2023 ; 20/11/2024 ; Prorrogação ; APQ-03608-17 ; 15/06/2023 ; 14/11/2024 ; Prorrogação ;

9 cm -14 1777241 - 1

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE IMÓVEL Nº 8.107/2016  
Cedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Cessionária: Secretária de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, sucessora da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC. Objeto: prorrogação do período de vigência do Termo de Cessão de Uso Gratuita de Imóvel nº 8.107/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/04/2023 e término em 13/04/2024. Data da Assinatura: 13/04/2023. Signatários: Camilla Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretária de Estado da SEDESE.

3 cm -14 1776777 - 1

CHAMADA 013/2022 - COMPETE MINAS - LINHA EMPRESAS, STARTUPS E COOPERATIVAS - SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO  
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, divulga o resultado referente à reavaliação dos projetos que realizaram a interposição de recursos na CHAMADA 013/2022 - COMPETE MINAS - LINHA EMPRESAS, STARTUPS E COOPERATIVAS - SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO - PRIMEIRA RODADA, após a divulgação do resultado preliminar de julgamento. Nesse contexto, foram apresentadas 69 (sessenta e nove) propostas, sendo 39 (trinta e nove) habilitadas para a Etapa 2 (Avaliação de Mérito). Nessa etapa, foram aprovadas 30 (trinta) propostas para contratação, sendo 9 (nove) indeferidas pelas Câmaras de Avaliação de Projetos Exclusiva (CAPE). Durante o prazo de submissão de recursos previsto no Edital, foram apresentados 05 (cinco) recursos referentes ao resultado divulgado. Dos 05 (cinco) recursos, 03 (três) foram deferidos e/ou parcialmente deferidos, submetendo as propostas para reavaliação pelas Câmaras de Avaliação de Projetos Exclusiva (CAPE). Após a reavaliação pela CAPE, aprovou-se 01 (um) dos 03 (três) projetos encaminhados, sendo os outros 02 (dois) indeferidos. Após o indeferimento na avaliação de mérito, houve a interposição de 01 (um) recurso, o qual, após análise, foi indeferido. A relação completa das propostas aprovadas encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: [http://www.fapemig.br/pt/chamadas\\_resultados\\_oportunidades\\_fapemig/](http://www.fapemig.br/pt/chamadas_resultados_oportunidades_fapemig/).

5 cm -14 1777269 - 1

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO  
Termo de doação eletrônico nº 1135/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000703/2023-90 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 caixas d'água de 500 litros de polietileno e 01 caixa d'água de 10.000 litros de polietileno. Assinam em 14/04/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Hugo Felipe de Almeida Silva, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO  
Termo de doação eletrônico nº 1136/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000704/2023-63 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 roçadeira. Assinam em 14/04/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Hugo Felipe de Almeida Silva, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO  
Termo de doação eletrônico nº 1134/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000705/2023-36 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE JANUÁRIA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 caixa d'água de 10.000 litros de polietileno. Assinam em 14/04/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Mauricio Almeida do Nascimento, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO  
Termo de doação eletrônico nº 1133/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000696/2023-85 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE FELISBURGO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 02 caixas d'água de 10.000 litros de polietileno, 50 tubos de PVC de 25mm e 35 tubos de PVC de 32mm. Assinam em 14/04/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Ideuvan de Souza Avelar, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO  
Termo de doação eletrônico nº 1132/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000690/2023-53 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 30 caixas d'água de 500 litros de polietileno, 100 tubos de PVC de 25mm e 100 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 14/04/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Zilmair Pinheiro Lopes, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO  
Termo de doação eletrônico nº 1120/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000587/2023-21 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE CATUTI – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 03 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 50 tubos de PVC de 25mm e 70 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 14/04/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Delermundo do Nascimento França, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO  
Termo de doação eletrônico nº 1137/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000713/2023-14 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE GONZAGA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 30 caixas d'água de 500 litros, 30 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros de polietileno, 44 tubos de PVC de 25mm, 100 tubos de PVC de 32mm e 86 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 14/04/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Efigênia Maria Magalhães, pelo donatário.

13 cm -14 1777343 - 1

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE CONTRATO  
ESPÉCIE: Contrato nº 9383326 de 2023 que entre si celebram o IPEM/MG e a Empresa Empreendimento e Participações Barroca Ltda. Processo de Compras: 2331032 000012/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos automotores tipo SEDAN, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior a 2022, para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva. Dotação Orçamentária: 2331 23 125 063 4127 0001 339039 17 0.73.1. Valor do Contrato: R\$1.467.968,40 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Signatários: pelo IPEM/MG o Sr. Francisco José da Fonseca e pela contratada o Sr. Claudio de Araújo Assunção Costa. Data da assinatura: 14 de abril de 2023. Fiscal/Gestora do contrato: Érika Leticia Guimarães.

4 cm -14 1777205 - 1

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA BELO HORIZONTE, 14 DE ABRIL DE 2023.  
A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 3539.656,08m² (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e oito centésimos), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado "Recanto do Poeta", no município de Lagoa Santa, referente ao processo AgênciaRMBH SEI2430.01.0000666/2022-60, de interesse de "CEMEPE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA".

Steffane Aguiar  
CAU A111106-0  
Arquiteta e Urbanista

Gabrielle Sperandio Malta  
Diretora de Regulação Metropolitana

4 cm -14 1777120 - 1

## BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 14/04/2023, homologou a licitação BDMG-05-A/2023, planejamento nº 94/2023 no portal Compras MG, tendo sido deserto o certame.

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Contrato: 7129/2023. Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG CULTURAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de estudo técnico multidisciplinar para a conceituação e curadoria para as atividades comemorativas dos 35 anos do BDMG Cultural. Contratada: FORTES & BERTELLI LTDA (MAE), CNPJ 48.045.459/0001-38. Valor: R\$55.000,00. Dotação Orçamentária: "1063 - BDMG Cultural 35 Anos". Vigência: a partir da assinatura, até 31/12/2023. Data de assinatura: 14/04/2023. Fundamento legal: Artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016. Aprovação pela Presidente do BDMG Cultural em 11/04/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Contrato: 7126/2023. Contratante: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Objeto: Prestação de serviços de consultoria para assessoramento em transição dos atuais modelos IBORS para outros modelos referenciais atualmente adequados. Contratada: KPMG ASSESSORES LTDA, CNPJ 05.490.840/0002-84. Valor: R\$885.000,00. Dotação Orçamentária: 8176300092 – Consultoria Técnica. Prazo de vigência: Até 160 dias a partir da assinatura. Data de assinatura: 14/04/2023. Fundamento legal: Artigo 29, III da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Diretor Financeiro do BDMG em 11/04/2023.

7 cm -14 1777341 - 1

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 5376, Processo Interno nº 675/16. Contratada: Eder San Júnior Cinematográfica e Arte LTDA, CNPJ/MF nº 09.207.344/0001-40, com intervenção da Fundação Tv Minas Cultural e Educativa, CNPJ/MF nº 21.229.281/0001-29. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 08/02/2026. Prorroga-se também o prazo para conclusão da obra por doze meses, fixando-se novo período até 08/02/2024, restando convalidado o período transcorrido desde 08/02/2023. Base Legal: Art. 57, parágrafo 1º inciso II, da Lei 8666/93. Data da Assinatura: 14/04/2023.

3 cm -14 1777325 - 1

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL  
Pregão Eletrônico: 853-H17273. Objeto: Serviços de Reforma da Linha de Transmissão de 230KV Acurau II e Sobral III, ativo da Central Eólica Volta do Rio. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

2 cm -14 1777139 - 1

## CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-H17282. Objeto: Projetos arquitetônicos e complementares para os Imóveis do AR, Q14 e Q10 (Galpão 14), conforme Especificação Técnica SC/JM 0016 - 2023. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS  
Pregão Eletrônico 530-G17221. Contrato 4630002893. Contratada: TAP ELETRO SISTEMAS LTDA Objeto: Relé Trifásico para Controle de Reguladores de Tensão. Prazo 12 meses. Valor R\$5.515.650,00. Homologação 10/04/2023. Ass. 14/04/2023.

ADITIVOS  
4680006449 – 530. Contratada: NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: Acréscimo de 0,92%. Valor Atual: R\$17.480.121,98. Ass: 13/03/2023.

4780005818/530 4320000312/530. Contratada: LACERDA & LACERDA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EMERGENCIAS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Termo de Quitação. Valor Final: R\$224.591,15. Ass: 11/04/2023.

4630002713/530 – 4630002875/530. Contratada: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A. Objeto: Alteração Societária na Contratada. Valor Final: R\$23.167.739,10. Ass: 13/03/2023.

4680006347 – 530 Contratada: ENCEL - ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CSM EMPREENDIMENTOS E ENERGIA LTDA. Objeto: a alteração da Cláusula 12 – Da Cessão do Contrato e alteração da instrução IT-RD-00040. Ass: 10/01/2023.

6 cm -14 1777119 - 1

## CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico: 510-H17280. Objeto: Serviços de Operação e Manutenção às Usinas Fotovoltaicas Jusante de Três Marias e Boa Esperança. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS  
Contrato 4680006900. Contratada Seel Serviços Especiais de Engenharia Ltda. Pregão Eletrônico 510-H17235. Objeto: Obras de Proteção nos Taludes do Vertedouro/Extravaso e Casa de Força da UHE Itapé. Prazo 12 meses. Valor R\$6.200.000,00. Homologação 12/04/2023. Ass. 12/04/2023.

3 cm -14 1777136 - 1

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG AVISOS DE LICITAÇÃO  
MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CPLI Nº 05.2023/3033

Objeto: Insumos para análise de Cryptosporidium e Giardia. Dia da Licitação: 27/04/2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 18/04/2023 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CPLI Nº 05.2023/0135

Objeto: Lanche Padrão. Resultado: Encerrado. Não houve empresas interessadas (deserto), conforme consta dos autos.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CPLI Nº 05.2023/3028.

Na publicação do dia 12/04/2023, na página 35, deste jornal, onde lê-se: 24 de abril de 2023 às 09:00 horas, leia-se: 27 de abril de 2023 às 09:00 horas. Objeto: CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO. Edital e informações disponíveis a partir do dia 18/04/2023 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

COMUNICADO  
LICITAÇÃO Nº CPLI 1120230031  
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção do Centro de Educação Ambiental (CEAM) Mocambo, em Patos de Minas / MG. A continuidade do presente Processo Licitatório, será no dia 18/04/23 às 10:00 horas no mesmo local previsto no item 1,1 do Edital. Data: 14/04/2023.  
A DIRETORIA

8 cm -14 1777285 - 1

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

ADITAMENTO CONTRATUAL  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/14/2022, firmado em 23/09/2022 com AGÊNCIA INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. – AGIEL, CNPJ: 001.406.617/0001-74. Nº do instrumento: GEJUR/TA/07/2023. Assinatura: 14/04/2023. Objeto: aumentar o valor global do contrato em 20%. Valor para doze meses: R\$ 7.200,00. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) & Guilherme Almada Moraes (Agiel).

2 cm -14 1777102 - 1

## COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG



CNPJ: 22.261.473/0001-85

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Modo de Disputa Aberto AMP 0003/22. Objeto: contratação do serviço de fiscalização de obras de construção e montagem, ensaios e testes após construção e condicionamento pré-operacional do sistema de distribuição de gás natural – SDGN, por diária por função, cujas etapas consistem na construção de linha tronco e linhas laterais do projeto Centro-oeste, no estado de Minas Gerais. Resultado da análise dos documentos de habilitação: licitante Concremat Engenharia e Tecnologia S/A habilitada.

AVISO DE EDITAL  
Pregão Eletrônico nº GPR-0002/23. Objeto: Contratação do serviço de Contratação de solução tecnológica On Premise para Gestão Fiscal e Tributária, composta de fornecimento de licenças e prestação de serviços de instalação, implantação dos processos visando atender às obrigações principais e acessórias, com base em todos os requisitos fiscais e tributários da GASMIG, em conformidade com as legislações fiscais federal, estadual e municipal, treinamento da operação e administração da solução, acesso aos dados da atual solução fiscal da GASMIG em continuidade ao cumprimento das normas da

legislação já atendidas pelo sistema legado, bem como a contratação do serviço de manutenção, suporte da solução e desenvolvimentos inerentes ao processo, conforme informações constantes no Termo de Referência - Anexo 01. De 08h00 min do dia 17/04/2023 e 09h00 min do dia 10/05/2023. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 10/05/2023 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 10/05/2023. O Edital está disponível no site [www.bbmmelicitacoes.com.br](http://www.bbmmelicitacoes.com.br). O pregão será realizado pela Pregoeira Silvana Lourenço do Vale n.º Pessoal 014.

Modo de Disputa Fechado – Maior Desconto - n.º FMP-0001/23. Objeto: Contratação dos serviços de elaboração de estudos de traçados, projetos de SDGN – Sistema de Distribuição de Gás Natural e estudos e projetos complementares, no Estado de Minas Gerais, por Unidade de Serviço de Projeto e Estudos de Gás (U.S.P.E.G.), em conforme informações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) deverão ser entregues até às 10:00 horas do dia 11/05/2023, na recepção da GASMIG, na Av. Dr. José Américo Cançado Bahia, 1009 - Cidade Industrial, Contagem - MG. A abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais (Envelope nº 1) se dará em sessão pública, pela Comissão de Licitação, às 10:00 horas do dia 11/05/2023, na GASMIG, na Av. Dr. José Américo Cançado Bahia, 1009 - Cidade Industrial, Contagem - MG. O Edital está disponível no site <http://www.gasmig.com.br/Licitacoes/Paginas/Proximas-Aberturas.aspx>.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa  
Gerente de Compras e Licitações

11 cm -14 1776955 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023 – PROCESSO SEI Nº 2320.01.0016675/2022-52  
Partes: EMG/SEDESE e Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS. Objeto: Cessão do servidor Ângelo Santos Machado, cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD V/D, MASP 385638-2, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONÁRIO. Vigência: 60 meses a contar da data de publicação da cessão.

2 cm -14 1776816 - 1

## EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2023 – PROCESSO SEI Nº 2350.01.0014312/2022-35

Partes: EMG/SEDESE e Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. Objeto: Cessão da servidora Márcia Helena Batista Corrêa da Costa, cargo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANGPD, MASP 904312 -6, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONÁRIO, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão da servidora, praticados a partir de 01/01/2023. Vigência: 60 meses a contar da data de 01/01/2023.

3 cm -14 1776821 - 1

## EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0008750/2022-15

Partes: EMG/SEDESE e Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais – MPT. Objeto: Cessão do servidor José Luiz Vilela Resende, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO, MASP 902556-0, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CEDENTE mediante reembolso pelo CESSIONÁRIO, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados a partir de 01/01/2023. Vigência: 60 meses a contar da data de 01/01/2023.

3 cm -14 1776815 - 1

## EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 1481001899/2021.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais**

**Gerência de Logística e Aquisições - Contratos**

Termo de Contrato nº 9383326 - IPEM/GLACT

Contagem, 13 de abril de 2023.

## **TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 9383326 de 2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES BARROCA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM/MG**, com sede na rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80, Bairro Cinco, CEP: 32.010.130, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: gabinete@ipem.mg.gov.br, telefone para contato (31)3399 7100, inscrito no CNPJ sob o nº 17.322.264/0001-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral do IPEM/MG, Sr. Francisco José da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 056.295.606-97, designado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, conforme ato publicado no Diário do Executivo, em 17 de maio de 2022 e a empresa **Empreendimento e Participações Barroca LTDA**, endereço de correio eletrônico: barrocalocadora@barrocalocadora.com.br, telefone para contato (31) 3371-1006, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ –sob o número 16.579.740/0001-64, com sede na Rua Araxá, 53, Lagoinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.110-280, neste ato representada pelo Sr. Claudio de Araújo Assunção Costa, inscrito no CPF nº 536.912.106-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2331032 000012/2023**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos automotores **tipo SEDAN, zero**

**quilômetro**, fabricação nacional, ano e modelo não inferior a 2022, para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas do Ipem/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 12/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS X 36 MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO/ MENSAL (R\$) X 15 VEÍCULOS	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) X 36 MESES
1	Veículo serviço, sedan, standard; min 997 cc, min 95 cv, 05 lugares, 04 portas, ar condicionado; manutenção inclusa, movido a etanol e/ou gasolina (flex); cor: branco, cinza ou prata; localizador/rastreador.	15	540	R\$2.718,46	R\$40.776,90	R\$1.467.968,40

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

3.1.5.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$1.467.968,40 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

5.1.1. 2331 23 125 063 4127 0001 339039 17 0.73.1.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.1. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.1.3. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

7.2. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante /Comissão especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.

8.1.1. Será designado a servidora: **Érika Letícia Guimarães - MASP: 1.108.308-6.**

## 9. CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

11.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

11.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

11.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

11.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

11.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

11.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

11.2.5. “prática obstrutiva” significa:

11.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

11.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

11.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

11.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTINEPOTISMO**

12.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, salvo se investidos por concurso público.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e no Termo de Referência.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

14.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

15.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

15.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

15.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

15.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

15.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

15.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

15.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

15.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

16.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

16.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar o serviço de locação de veículos, ou seja, o objeto principal, sob pena de descaracterizar a própria licitação e o caráter "intuitu personae" dos contratos administrativos.

18.2. A subcontratação será permitida quando o fornecedor do objeto principal não fornecer os acessórios e equipamentos que compõem o veículo a ser entregue, sendo-lhe permitido subcontratar, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, o(s) objeto(s) acessório(s).

18.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.4. A subcontratada também deverá cumprir os requisitos de habilitação, em especial os requisitos de habilitação técnica, sendo essa supervisão responsabilidade da contratada.

18.5. A relação contratual que se estabelece é exclusivamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o CONTRATANTE e a subcontratada, inclusive no que concerne à quaisquer pagamentos à subcontratada.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

19.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Contagem, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme Art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais-IPEM/MG

Diretoria-Geral

Francisco José da Fonseca

CONTRATADA: Empreendimentos e Participações Barroca LTDA

Representante Legal

Cláudio de Araújo Assunção Costa



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Alves Soares, Diretor (a)**, em 13/04/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 14/04/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE ARAUJO ASSUNÇÃO COSTA, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64147027** e o código CRC **9994BADE**.

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 2330.01.0002178/2025-05

**Termo Aditivo nº:** 009/2026

**Contrato nº:** 9383326/2023

**Processo de Compras nº:** 2331032-000012/2023

**Interessado:** Gabinete

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9383326/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM/MG, E A EMPRESA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES BARROCA LTDA.**

O Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.322.264/0001-64, com sede na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, nº 80, Bairro Cinco, Contagem/Minas Gerais, CEP 32.010-130, telefone (31) 3399-7100, correio eletrônico gabinete@ipem.mg.gov.br, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Francisco José da Fonseca, portador da Matrícula Funcional nº: 0357252-6, designado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, conforme ato publicado no Diário do Executivo, em 17 de maio de 2022 e a empresa **EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES BARROCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.579.740/0001-64, com sede na Rua Araxá, nº 53, Bairro Lagoinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP: 31.110-280, endereço de correio eletrônico: barrocalocadora@barrocalocadora.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Claudio de Araujo Assunção Costa, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2331032 000012/2023, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 24 (vinte e quatro) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência, do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigorar o novo período de vigência de **15 de abril de 2026 a 14 de abril de 2028**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para o período objeto deste Termo Aditivo, o valor de **R\$ 1.069.383,60** (um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

ITEM	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR 24 MESES (R\$)
VEÍCULO (sedan)	15	R\$ 2.970,51	R\$ 44.557,65	R\$ 534.691,80	1.069.383,60

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA será paga com recursos orçamentários da CONTRATANTE, consignados na dotação abaixo indicada, bem como em suas eventuais suplementações, para o exercício vigente e, quando couber, para exercícios subsequentes, desde que compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

2331.23.665.012.4026.0001.339039.17.0.73.1

2331.23.125.012.4024.0001.339039.17.0.73.1

4.2. Os recursos consignados nas dotações orçamentárias supramencionadas serão previamente empenhados, bem como suas eventuais suplementações.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor e eficácia todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM/MG


Francisco José da Fonseca


Diretor Geral


CONTRATADA: EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES BARROCA LTDA


Claudio de Araujo Assunção Costa

Representante Legal

 Documento assinado eletronicamente por **Ivan Alves Soares, Diretor (a)**, em 26/03/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 26/03/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE ARAUJO ASSUNÇÃO COSTA, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136279773** e o código CRC **C61D7DE1**.

Fotos veículos IPEM MG









**AUTORIZAÇÃO N° 044 / 2025**

**VEÍCULO A SERVIÇO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**AUTORIZADO A PARAR E ESTACIONAR EM  
VAGA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

**VALIDADE: 15/04/2026**

**ÓRGÃO: IPEM/Regional Juiz de Fora**

**PLACA: SYJ-1G38**

**OBSERVAÇÃO:**

Autorização válida somente quando estiver a serviço da(o)  
IPEM/Regional Juiz de Fora.  
Decreto Municipal nº 12.278/2015.

Juiz de Fora, 17/09/2025

*Assinado digitalmente. Decreto Municipal nº 14.399/2021*

*Tatiana M. Oliveira  
Supervisora DPV/SAUT*

**Orientações gerais:**

- Esta Autorização deve ser utilizada:
  - sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima.**
  - dentro do período de **validade**, para a **finalidade**, no **local** e **horário** descritos.
- Esta Autorização pode ser recolhida pela Autoridade de Trânsito ou seus Agentes, quando constatado uso indevido e/ou irregularidades tais como:
  - período de validade vencido, finalidade, local e/ou horário diferentes do que está autorizado.
  - uso de cópias efetuada por qualquer processo, com rasuras ou falsificada.
- Esta Autorização pode ser suspensa ou cancelada a critério da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Assinado por 1 pessoa: TATIANA MACHADO DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1420-F443-66EA-D992> e informe o código 1420-F443-66EA-D992



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1420-F443-66EA-D992

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF 046.XXX.XXX-01) em 17/09/2025 11:40:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1420-F443-66EA-D992>



**AUTORIZAÇÃO N° 098 / 2025**

**VEÍCULO A SERVIÇO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**AUTORIZADO A PARAR E ESTACIONAR EM  
VAGA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

**VALIDADE: 15/04/2026**

**ÓRGÃO: IPEM/Regional Juiz de Fora**

**PLACA: SYJ-1G39**

**OBSERVAÇÃO:**

Autorização válida somente quando estiver a serviço da(o)  
IPEM/Regional Juiz de Fora.  
Decreto Municipal nº 12.278/2015.

Juiz de Fora, 17/09/2025

*Assinado digitalmente. Decreto Municipal nº 14.399/2021  
Tatiana M. Oliveira  
Supervisora DPV/SAUT*

**Orientações gerais:**

1. Esta Autorização deve ser utilizada:
  - 1.1. **sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima.**
  - 1.2. dentro do período de **validade**, para a **finalidade**, no **local** e **horário** descritos.
2. Esta Autorização pode ser recolhida pela Autoridade de Trânsito ou seus Agentes, quando constatado uso indevido e/ou irregularidades tais como:
  - 2.1. período de validade vencido, finalidade, local e/ou horário diferentes do que está autorizado.
  - 2.2. uso de cópias efetuada por qualquer processo, com rasuras ou falsificada.
3. Esta Autorização pode ser suspensa ou cancelada a critério da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Assinado por 1 pessoa: TATIANA MACHADO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1420-F443-66EA-D992> e informe o código 1420-F443-66EA-D992



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1420-F443-66EA-D992

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF 046.XXX.XXX-01) em 17/09/2025 11:40:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1420-F443-66EA-D992>





**AUTORIZAÇÃO N° 099 / 2025**

**VEÍCULO A SERVIÇO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**AUTORIZADO A PARAR E ESTACIONAR EM  
VAGA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

**VALIDADE: 15/04/2026**

**ÓRGÃO: IPEM/Regional Juiz de Fora**

**PLACA: TET-7137**

**OBSERVAÇÃO:**

Autorização válida somente quando estiver a serviço da(o)  
IPEM/Regional Juiz de Fora.  
Decreto Municipal nº 12.278/2015.

Juiz de Fora, 17/09/2025

*Assinado digitalmente. Decreto Municipal nº 14.399/2021*

*Tatiana M. Oliveira  
Supervisora DPV/SAUT*

**Orientações gerais:**

- Esta Autorização deve ser utilizada:
  - sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima.**
  - dentro do período de **validade**, para a **finalidade**, no **local** e **horário** descritos.
- Esta Autorização pode ser recolhida pela Autoridade de Trânsito ou seus Agentes, quando constatado uso indevido e/ou irregularidades tais como:
  - período de validade vencido, finalidade, local e/ou horário diferentes do que está autorizado.
  - uso de cópias efetuada por qualquer processo, com rasuras ou falsificada.
- Esta Autorização pode ser suspensa ou cancelada a critério da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Assinado por 1 pessoa: TATIANA MACHADO DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1420-F443-66EA-D992> e informe o código 1420-F443-66EA-D992



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1420-F443-66EA-D992

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF 046.XXX.XXX-01) em 17/09/2025 11:40:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1420-F443-66EA-D992>

